

2021



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**AO SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI N.º 24/2021**

Pretende a Exmo Sr. Vereador, Wellington Felipe Santos Rezende, através da PL nº 24/2021 dispor sobre medidas permanentes de prevenção contra a dengue e dar outras providências, bem como o Substitutivo nº 01 ao mesmo Projeto de Lei, corrigir pontos da propositura.

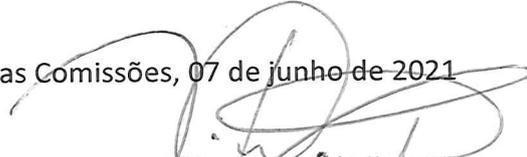
No humilde entendimento deste relator, a propositura não afronta em nenhum aspecto qualquer parâmetro legal ou constitucional. Sendo assim, entendo que a propositura é **legal e constitucional** e deve seguir a votação pela casa.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

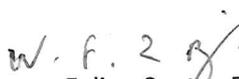
No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 07 de junho de 2021

  
Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
**Membro e Relator(a)**

  
Yan Lopes de Almeida  
**Presidente**

  
Wellington Felipe Santos Rezende  
**Vice-Presidente**

